



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER nº /2014

Ao Projeto de **Lei nº 245**, dos Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Tita Furlan e Valtencir de Britto.

RELATOR: Vereador Tita Furlan

1. RELATÓRIO

Os Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Tita Furlan e Valtencir de Britto apresentaram para deliberação desta Casa, em 20 de novembro, o Projeto de Lei nº 245 de 2013, que *Institui a Semana do Jovem Empreendedor no município de Toledo e dá outras providências*, sendo encaminhando à apreciação desta Comissão.

Na justificativa da proposição os autores argumentam que: "O presente Projeto de Lei visa fomentar essa importante área de atuação em negócios, que envolve os jovens empreendedores, buscando valorizá-los na medida que seu desenvolvimento permite a criação de novas empresas e negócios que implicam diretamente o crescimento da economia do nosso município e a geração de novos empregos para a população.

A idéia aqui é que nesta "Semana do Jovem Empreendedor" se criem oportunidades de intercâmbio entre os jovens empreendedores já atuantes, incluindo seminários de atualização, e que também haja incentivo para o surgimento de novos talentos.

O empreendedorismo, o trabalho por conta própria, a capacidade de gerar o próprio negócio, os próprios recursos e contribuir para a sociedade de forma mais pessoal é um modelo de inserção social e econômica que tem se destacado neste século. Temos um grande número de universitários, buscando formação que permita oportunidades de sucesso profissional e financeiro, é preciso que o poder público crie condições para que estes jovens talentos tenham a oportunidade de desenvolver suas idéias, criando se possível uma incubadora específica ao jovem empreendedor.

Sem dúvida, é de grande relevância a aprovação do presente Projeto, motivo pelo qual conto com o apoio de meus nobres pares."

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerando os objetivos que orientam sua propositura, voto pela tramitação do Projeto de Lei 245/2013. Entretanto, solicito que retorne para a Comissão de Legislação e Redação e que seja dada uma nova redação com as seguintes alterações: a supressão do termo "premiação" contido no Parágrafo Único do artigo 3º, haja vista que, tal expressão cria despesas ao Município, e ao Legislativo é vedado tal atribuição. Sugere também, conceder ao Município a possibilidade de outorgar homenagens.

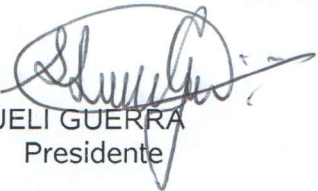
Sala das Comissões, 15 de abril de 2014


TITA FURLAN
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 245, de 2013, de autoria dos Vereadores Neudi Mosconi, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Tita Furlan e Valtencir de Britto, receba nova redação pela Comissão de Legislação e Redação com as alterações sugeridas por esta comissão.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2014.


SUELI GUERRA
Presidente


GIANCARLO DE CONTO
Secretário


REINALDO ROCHA
Membro

RENATO REIMANN
Membro

PL 245/2013

AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos, Ver. Eudes Dallagnol, Ver. Lucio de Marchi, Ver. Luiz Johann, Ver. Neudi Mosconi, Ver. Tita Furla

